



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, emitida pela SSP/MG.

CONTRATADA: SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.022.161/0001-00

Endereço: Av. Porfírio Ribeiro de Andrade, 190, Sala 01, Fátima I, Pouso Alegre/MG – CEP: 37.554-200

Representada por Ricardo Vieira Lima, inscrito no CPF sob o nº 045.436.466-06 e CI nº MG – 10.235.616, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 002/2022, decorrente da Pregão Eletrônico nº 104/2021, Processo Licitatório nº 174/2021, firmado em 10/01/2022, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, e inclusão da Cláusula Décima Terceira, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência constante na Cláusula Oitava, subitem 8.1 do contrato fica prorrogado por 03 meses, nos seguintes termos:

8.4. 8.1. Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por até 09 (nove) meses, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA :

A dotação orçamentária do contrato de prestação de serviços será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Inclui-se a presente cláusula ao Contrato que vigorará nos seguintes termos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 06 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

CONTRATANTE

SMART MG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Assinado de forma digital por
SMART MG COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA

SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA
RICARDO VIEIRA LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 352.212.050-45

CPF: 325.308.026-56